



DESPACHO

À Procuradoria Municipal,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o contrato n.º 0501.33/2018, firmado por esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato pela Secretaria Municipal e Sra. Maria Ingrid Silva, com o (a) Sr.(a) José Luciano de Carvalho Alves, domiciliado e residente a Av. José Cândido de Carvalho, 405, Centro, na cidade de Graça estado do Ceará, inscrito no CPF sob o N.º 232.564.273-91, pelo valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM LOCALIZAÇÃO NA RUA EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, S/N, CENTRO DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO PARA GUARDAR MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0201.07/2018.

Tendo em vista a necessidade de continuidade na locação de imóvel, tendo sido este atendido a condição de serventia **PARA O FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO DESTINADO A GUARDAR MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com necessidade atendida com locação e toda estrutura e adequação de espaços para desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

CONSIDERANDO que necessidade **PARA O FUNCIONAMENTO UM DEPÓSITO DESTINADO A GUARDAR MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA**, para desempenhar as atividades dos programas desta Secretaria.

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vigência do contrato, que por si só já caracteriza a situação de vantajosidade, tendo em vista a manutenção do valor originalmente contratado, restando comprovada a vantajosidade de se continuar com a prestação dos serviços objeto contratual, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta;

CONSIDERANDO que as locações em que a Administração figure como locatária são contratos em que a Lei n 8.666/93 (Lei de Licitações) não se aplica na íntegra, mesclando-se esta com a legislação própria Lei n 8.245/91 (Lei do Inquilinato). É o que determina o art. 62, §3, inciso I, da Lei de Licitações, utilizado como fundamento.

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de aditamento de prorrogação, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Graça, Ce, 21 de Dezembro de 2018.

Maria Ingrid Silva

Maria Ingrid Silva
CPF sob N.º 814.863.606-97
Secretária de Educação